



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal n° 095/2017 e Decreto 405/2018

ANO IV

QUINTA, 24 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO 404/2021

SUMÁRIO

► Secretaria Municipal de Assistência Social e Emprego	2
RESOLUÇÃO Nº 34/2021-CMAS DE 24 DE JUNHO DE 2021. Dispõe sobre a 8ª Conferência Municipal Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social de Itaporã do Tocantins em 2021.	2
RESOLUÇÃO Nº 035/CMAS DE 24 DE JUNHO DE 2021. Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social dia 14 de julho de 2021.	2

Gerado via Sistema de Publicações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREGO**RESOLUÇÃO Nº 035/CMAS DE 24 DE JUNHO DE 2021.
Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 8ª
Conferência Municipal de Assistência Social dia 14 de
julho de 2021.****RESOLUÇÃO Nº 34/2021-CMAS DE 24 DE JUNHO DE 2021.
Dispõe sobre a 8ª Conferência Municipal Assistência
Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com
financiamento público, para enfrentar as desigualdades
e garantir proteção social de Itaporã do Tocantins em
2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, dia 23 de junho de 2021, no uso das suas competências conferidas pelo Artigo 13 da Lei Municipal nº 061/2014 e da LOAS nº 8.742/1993 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - **NOB/SUAS**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO as prerrogativas pertinentes relacionadas com a realização das conferências municipais Democráticas Popular de assistência Social;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal do SUAS 061/2014;

Considerando as Orientações do CEAS-Conselho Estadual de Assistência Social do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social :Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social, de Itaporã do Tocantins para dia 14 de julho de 2021 de forma online.

Parágrafo Único - A 8ª Conferência será realizada no período da tarde, das 08 às 14 horas e terá 31 delegados.

Art. 2º A metodologia da 8ª Conferência Democrática Popular de Assistência Social será: todos os eixos temáticos serão apresentados e discutidos com todos os participantes ao mesmo tempo, como também, as propostas serem discutidas e formuladas com todos os participantes eixo por eixo, sem que haja divisão de grupos, dispensando assim a plenária final para aprovação, tendo em vista que a plenária já é o grupo das discussões aprovando automaticamente as propostas apresentadas eixo por eixo.

Art. 3ª Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, 24 de junho de 2021.

Joicy de Sousa Oliveira
Vice-presidente do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, dia 23 de junho 2021, no uso das suas competências conferidas pelo Artigo 13 da Lei Municipal 015/98 e da LOAS nº 8.742/1993 e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de Fortalecer o Sistema único de Assistência Social-SUAS em Itaporã do Tocantins;

A necessidade de se convocar a população para as conferências de assistência social;

A necessidade de se nomear uma comissão organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social dia 14 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º nomear 11 pessoas, sendo 8 membros do conselho do CMAS e três representantes da Assistência Social, para Fazer parte da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal Democrática Popular de assistência Social;

Art. 2º serão 4 (quatro) membros governamentais e 4 (quatro) membros não governamentais e 3 (três) da Secretaria Municipal de Assistência Social para compor a Comissão;

Art. 3º Fica Assim composta a Comissão organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social: membros governamentais; Karine Abreu Moreira, Leila Rodrigues Furtado, Joice Moreira, Veronica de Sousa Ribeiro, membros não governamentais; Maycom Alves de Oliveira Ana Paula de Sousa, Ana Cristina Alves de Sousa, Joicy Sousa de Oliveira representantes da Secretaria de Assistência Social; Patrícia Machado da Silva, Eliane Costa de Sousa e Silva e Iomar Gomes de Souza.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, e Publicação.

Joicy de Sousa Oliveira
vice-presidenta do CMAS

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa

Rua Domingos Batista de Oliveira, n° 12/13 - Centro

Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

José Rezende Silva

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Relações Institucionais

Diretor de Publicações

Celso Mendes Jacinto

Chefe de Governo

Coordenador de Publicações





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 4042021